

ANEXO RP09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): PA: 2022/5758

OBJETO: "COLORINDO A VIDA" – Promover oficinas de pintura, presenciais ou para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, exclusão cultural ou confinamento social.

VALOR DO AJUSTE (1): R\$ 110.880,00 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta reais)

EXERCÍCIO (1): 01/03/2023 a 28/02/2024

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2) _____

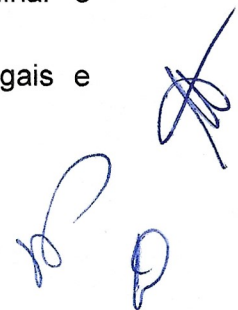
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



DATA: 01 de Março de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: RODRIGO MAGANHATO

Cargo: PREFEITO

CPF: 273.624.018-92

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário de Cidadania

CPF: 180.028.138-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Vera Lúcia Viudes Petrochi

Cargo: Presidente

CPF: 891.989.998-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRA:

Nome: Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Cargo: Presidente CMDCA

CPF: 059.602.849-01

Assinatura: _____



Responsáveis que assinam o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Vera Lúcia Viudes Petrochi

Cargo: Presidente

CPF: 891.989.998-34

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS:

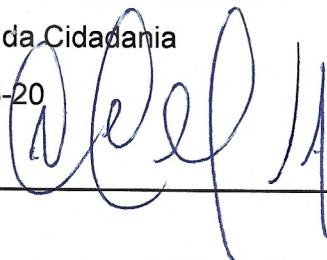
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de Despesa

Nome: Clayton Cesar Marciel Lustosa

Cargo: Secretário da Cidadania

CPF: 180.028.138-20

Assinatura: _____



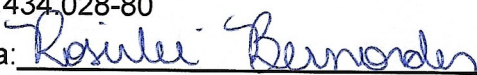
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestora das Parceiras

Nome: Rosirlei Bernardes

Cargo: Chefe de Divisão de Apoio Operacional e Contratos

CPF: 202.434.028-80

Assinatura: _____



(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de processos licitatórios; de responsáveis por prestação de contas; de responsáveis com competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Associação Cultural



Projeto FUNCAD 2022		ANEXO IV - ORÇAMENTO ANUAL											
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Total Previsto
RECURSOS HUMANOS 5 - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros: _____													
RECURSOS HUMANOS 6 - Subtotal	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
Serviço (RPA/ nota)	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
Outros: _____													
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentos													
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Subtotal	10.880,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	38.880,00
Materiais de Escritório													
Materiais Pedagógicos	10.880,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte													
Outros: _____													
Outros: _____													
LOCAÇÕES DIVERSAS - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação													
Outros: _____													
UTILIDADES PÚBLICAS - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica destinado ao uso do Projeto													
Gás													
Outros: _____													
COMBUSTÍVEL - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível													
OUTRAS DESPESAS - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado - Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos:													
Móveis e Utensílios:													
TOTAL FINAL	16.880,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	11.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	11.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	110.880,00

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2023.

Vera Lucia Viudes Petrocchi - Presidente

A Associação Cultural Pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida, já qualificada no requerimento, por meio de seu representante legal, Vera Lucia Viudes Petrocchi, abaixo assinado, vem apresentar o seu programa de trabalho, conforme dados abaixo:

Nome do Programa: Colorindo a Vida

1 – Em qual inciso do Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente o programa está inserido?

Inciso II – apoio socioeducativo em meio aberto.

2 – Caracterização do Programa:

A Associação Cultural Pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida, organização não governamental, entidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, tem como objetivo promover ações culturais e artísticas direcionadas às pessoas em situação de exclusão cultural e social. Trabalha para o resgate da autoestima e valores de cidadania.

Seus projetos buscam a inclusão de crianças, adolescentes e jovens no mundo das artes, permitindo por isso o resgate da dignidade humana. Acredita ser a arte a forma de inclusão de todos.

Tem como finalidade:

- Desenvolver ações de apoio à cultura, levando a arte para grupos da comunidade; crianças e adolescentes, podendo atender todos os públicos das instituições parceiras, que poderão ser indicadas por esse Conselho, segundo suas necessidades;
- Levar a arte através de seus educadores às instituições sem fins lucrativos existentes em áreas de risco e às comunidades de baixa renda contribuindo com o resgate da autoestima e empoderamento.

Sua ação principal é a realização de oficinas de pintura, permitindo que seus usuários tenham momentos de troca de experiências e descontração em um ambiente saudável e de disciplina.

Suas oficinas não objetivam revelar grandes talentos, mas sim proporcionar um momento de descobertas de aptidões artísticas, para ter um olhar cultural em suas vidas.

A descoberta se concretiza, no momento em que, a criança ou adolescente faz seu próprio desenho ou consegue fazer sua pintura e percebe que tem capacidade e que o que é melhor, gosta, conseguindo transpor barreiras do medo e da insegurança.

Alguns projetos desenvolvidos junto ao CMDCA Sorocaba:

2015 – Pintura Compartilhada;

2016 – Multiplicando as Cores;

2017 – A Cor dando Vida;

2019 – Cores em Ação;

2020 – Cores da Imaginação

3 - Objetivo Geral do Programa:

Promover a inclusão das crianças e adolescentes em atividades culturais, recreativas e de lazer, trabalhando com a expressividade, de forma que as expressões não verbais possam fluir com a pintura e o desenho.

4 – Capacidade física de atendimento:

4.1 – Número de atendimento mensal (média dos últimos 12 meses):

O programa tem capacidade para atender a 200 assistidos/mês.

4.2 – Critérios de admissão (matrícula):

Frequentes dos cinco CRAS indicados.

É feita uma ficha de controle que permanece em arquivo, com cópia para os Cras.

4.3 – Critérios de desligamento:

Não frequência sem justificativa.

5 - Faixa etária compreendida no atendimento:

05 a 17 anos

6 – Valor per capita mensal (atual):

R\$ 11,55 por assistido

7 – Fontes de recursos para manutenção do programa:

CMDCA – Fundo Municipal

8 - Justificativa:

É inegável a importância das crianças terem contato com a arte logo nos primeiros anos de vida, pois os sentidos do ser humano são ativados.

A pintura infantil é imprescindível, pois estimula a criatividade ao permitir que a criança faça uso de sua imaginação a partir de tarefas simples como colorir um desenho.

É por meio da pintura que se desenvolvem atividades como a noção de espaço, ao aprenderem a colorir, além de contribuir, ainda, que ela comece a se conhecer ao demonstrar seus sentimentos por meio das cores.

Com a pintura, a criança passa a se interessar pelo desenho e começa a ter a própria opinião.

O acesso à Cultura, que além de ser direito humano previsto na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), é direito normatizado na CF de 1988 em seu artigo 215. Também garantido pelo ECA em seu artigo 58. Trata-se de um direito a que todos devem ter acesso.

Muitos são os benefícios da arte na vida das crianças e adolescente:

- A Arte é uma forma de sentir a vida, e com ela a criança, o jovem pode expressar a forma de como vê o mundo;
- Potencializa seu desenvolvimento emocional e intelectual;
- É uma forma de comunicação;
- Expressa a alegria, diante dos resultados potencializando sua criatividade e imaginação.

A Arte tem a graça de possibilitar o desenvolvimento de atitudes como o senso crítico, a sensibilidade e a criatividade. Outro ponto que deve ser considerado é o aspecto lúdico da arte, que abre espaço para

possibilidades de criação, diálogo, interatividade com o objeto e com outros indivíduos, não se limitando apenas aos aspectos técnicos, complicados, porém simples e profundo.

9 - Atividades existentes no programa:

9.1 – Atividade 1:

- Oficinas de Pintura Presenciais

As oficinas seguirão um roteiro pré-estabelecido. Realizadas num ambiente de harmonia, lúdico para que as noções de estética, cor, textura, forma, além das perspectivas quanto às relações humanas sejam adquiridas pelos usuários de maneira leve e agradável. O espaço será o das Instituições parceiras. Os temas abordados terão como critério de escolha e dificuldade, a limitação de cada um.

O arte educador terá participação ativa na condução das atividades.

As oficinas serão realizadas semanalmente, uma vez em cada CRAS. O atendimento será administrado de forma a serem realizadas duas oficinas no período da manhã e duas a tarde. Cada oficina com no máximo 10 participantes tendo duração de até 1h 30. Serão respeitadas a idade, a capacidade e a vontade de cada um.

Uma vez por mês será realizada uma reunião mensal para o fortalecimento de vínculo, com os pais dos assistidos.

9.2 – Atividade 2:

- Exposição

Ao final será realizada uma exposição com a produção artística das oficinas, em local de fácil acesso e a ser determinado ou de modo virtual e colocada nas redes sociais da instituição (face book e site).

10 - Metodologia:

Iniciam-se as oficinas com alguns minutos de relaxamento com alongamento e padrões respiratórios para que comecem a produzir quando estiverem artisticamente relaxados.

O arte educador seguirá um roteiro de temas e assuntos pré-estabelecidos. Nele constam temas como o estudo das cores, as palavras mágicas (por favor, muito obrigado, desculpe-me), datas comemorativas (dia das mães, dias dos Pais, dia das crianças). Para além da arte a oficina está ligada a autonomia e independência dos usuários. Por isso questões voltadas às atividades do dia a dia deles como o auto cuidado, alimentação, vestuário e higienização também serão abordados, sempre respeitando suas limitações.

Esse roteiro fica em aberto e poderá ser mudado pela relevância e urgência de novos temas. Os CRAS também poderão sugerir temas conforme suas necessidades e sugestões.

O arte educador será o responsável pela realização da oficina, pela compilação de dados e relatórios.

A frequência das oficinas será semanal, uma vez em cada CRAS. Por dia poderão ser realizadas duas oficinas, pela manhã das 8h às 9h30 e das 9h30 às 11h. Cada uma com 10 participantes e duas à tarde, das 13h às 14h30 e das

14h30 às 16h. No dia poderão participar até 40 assistidos.

Os assistidos serão estimulados a cuidarem do seu material e seu espaço. Ao final de cada oficina serão convidados a participar da limpeza da sala e do material que usou (ordenar as tintas e lavar os pincéis).

Nas oficinas serão respeitadas a idade, a capacidade e a vontade de cada um.

As oficinas ocorrem num clima de descontração, disciplina e cooperação mútua.

Fazem parte do material de apoio pedagógico utilizado nas oficinas: tintas pva atóxicas, telas, guaches, pincéis, placas de Eucatex com base branca, papel sulfite, lápis de cor, giz de cera, tela, peças de MDF, borracha, EVA, papéis diversos para colagem, etc.

Ao final de cada oficina a produção artística fica com o assistido. No final de cada ano letivo os assistidos serão convidados a participarem de uma exposição, encerrando as atividades e principalmente como forma de valorização dos trabalhos, que poderá este ano em razão da pandemia acontecer de forma on-line.

Os profissionais envolvidos no Projeto:

Arte Educador: é o profissional realiza as oficinas presenciais e que promove e coordena a oficina de pintura, transmitindo seus conhecimentos, mas acima de tudo leva carinho e atenção para os beneficiários;

O administrativo para coordenar as ações e execução do projeto.

Assistente Social: profissional que dá suporte nas oficinas sempre que uma situação exigir, ou seja, em temas que dizem respeito ao atendimento das necessidades básicas dos indivíduos, mais precisamente em prol da família. É o mediador entre as necessidades das instituições contempladas e o arte educador. É quem compila dados e interpreta os relatórios de impacto das instituições e traduz em linguagem acessível para os profissionais envolvidos nas oficinas a fim de sanar problemas que possam interferir no bom desenvolvimento das atividades.

11 - Utilizando o exemplo abaixo, informe todos os locais existentes no programa.

1. CRAS CARANDÁ
Rua Abdias Ribeiro dos Santos, 20 – CEP 18073-105
Contato: Adilson e Eduardo
Telefone: 99151 7645

2. CRAS LARANJEIRAS
Rua Washington Pensa, 969 – CEP 18077-410
Telefone 3226 7560

3. CRAS VITÓRIA RÉGIA
Rua Orsílio Pereira, 413 Vitória Régia
Contato: Rita
Telefone 3226 1646

4. CRAS NOVA ESPERANÇA
Rua Monsenhor Benedito Mario Calazans
Contato: Ângela
Telefone 3221 6108

Associação Cultural



5. CRAS IPIRANGA
Rua Santo Micheletti, 30 Wanel Ville
Contato Valquíria
Telefone 3202 8138

6. CRAS SÃO BENTO
Rua Otacílio Vieira, 107 – Parque São Bento
Contato Natali
Telefone 3213 5216

12- Dias e horários de funcionamento:

Uma vez por semana em dois turnos pela manhã das 8:00 às 9:30 e das 9:30 às 11:00 horas. Cada um com participação de até 10 assistidos. E dois turnos à tarde, das 13:00 às 14:30 e das 14:30 às 16:00 horas. Por dia poderão ser atendidos até 40 assistidos.

13. Recursos Materiais Existentes: Instalação e Materiais Permanentes

LOCAL			
Sala/ Comodo	Quantidade	Atividade realizada no espaço	Materiais permanentes existentes
1	1	Oficinas de Pintura	Mesa e cadeiras, pia com água

Obs.: Os espaços são cedidos pelos Cras parceiros.

14 - Existe o fornecimento de alimentação aos beneficiários:

(X) Não () Sim – Se sim juntar cópia do alvará da Vigilância Sanitária

15 - Recursos Humanos Existentes:

Função	Quantidade	Grau de Instrução	Tipo de vínculo	Carga horária
Arte Educador	4	Superior	MEI	44
Serviço Social	1	Superior	Voluntário	10

Obs.: Ao todo são 6 unidades de CRAS a serem atendidas sendo que dois arte educadores farão oficinas em duas unidades.

16 - Monitoramento e Avaliação:

Meta:

Trabalhar para a inclusão de crianças e adolescentes nas artes (pintura) como forma de expressão e descoberta de aptidões, promovendo o acesso aos meios culturais para os que vivem em situação de exclusão cultural e social.

Os indicadores poder ser dos seguintes tipos, dentre outros: beneficiários diretos, beneficiários indiretos, eficiência e qualidade.

As avaliações serão feitas através de indicadores qualitativos através do comprometimento e resultado final, com a finalização dos trabalhos.

Indicadores Quantitativos – Assiduidade dos beneficiários.

Os meios de verificação serão os relatórios dos Arte educadores, fotos. Filmes e listas de presença.

17- Resultados/impactos esperados:

O impacto social é que crianças e adolescentes sejam inseridos nas atividades culturais e artísticas, podendo testar suas aptidões, pelo simples fato de ser um direito. Estimular a criança ou adolescente a frequência nas oficinas, como trabalho preventivo, afastando-a das ruas ou ainda minimizar o impacto negativo que o afastamento social está causando.

18 – Cronograma das Atividades:

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Oficina de Pintura	I vez por semana		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exposição														X

As oficinas serão realizadas de segunda a sexta por 04 arte educadores.

Serão realizadas 04 oficinas diárias podendo beneficiar até 40 assistidos/dia

Duas oficinas pela manhã : das 8:00 às 9:30 e das 9:30 às 11:00 horas

Duas oficinas à tarde: das 13:00 às 14:30 e das 14:30 às 16:00 horas.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2023.

Vera Lucia Viudes Petrocchi – Vice – Presidente
Responsável pela Organização e pelo Programa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA

(Processo Adm. Nº 2022/5758)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, Casada, portadora do RG: 58.875.133-9, CPF: 059.602.849-01 vem firmar Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA**.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 08.845.381/0001-11, Rua Salvador Corrêa, 675, Jd. Vergueiro, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, a Sra. Vera Lúcia Viudes Petrochi, RG: 6.181.969-4 e do CPF: 891.989.998-34.

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 06/2021.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024.

Organização: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA**

Projeto: **"COLORINDO A VIDA"**

Rua Santa Cruz - 116 - Centro - Sorocaba - SP - CEP 18035-630

Telefone - 15 32315300 - CNPJ 17.999.107/0001-98

Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: R\$ 110.880,00 (Cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba 01 de março de 2023.

Vera Lúcia Viudes Petrochi
Presidente da Organização

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA Sorocaba

Testemunha 01:

Nome: *Rui Carlos da Silva*

CPF: *065.625.018-65*

Testemunha 02:

Nome: *Rosilei Bernardes*

CPF: *20243402880*

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA – VAMOS COLORIR A VIDA, com sede na Rua Salvador Corrêa, nº 675 - Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.845.381/0001-11, não possui Alvara da Vigilância Sanitária, por ser apenas escritório administrativo e não desenvolver atividades no local, declara ainda possuir atividades que não necessitam do alvará.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2023.

Ágere Contabilidade e Negócios Empresariais Ltda-ME
CNPJ: 31.569.323/0001-24

Associação Cultural



Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2023.

À

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz

Presidente do CMDCA Sorocaba

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba - SP

A Associação Cultural Pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida, CNPJ 08.845381/0001-11, vem encaminhar a este Conselho a prorrogação do Termo de Colaboração 2022/5758 para a continuidade da execução do Projeto Colorindo a Vida, no Valor de R\$ 110.880,00 contemplado no Edital CMDCA nº 06/2021.

A solicitação se justifica pelos bons resultados alcançados pela parceria, conforme documentado em relatórios.

Vera Lucia Viudes Petrocchi
Vice Presidente

Associação Cultural



Organização Social: Associação Cultural Pintura Solidária – Vamos Colorir a Vida

Projeto: **Colorindo a Vida**

Relação dos Profissionais vinculados ao Projeto		
Nome	CPF	DATA DE NASCIMENTO
Damaris Diane Rodr. Oliveira	325.130.748-47	25/01/1988
Ana Paula Migliari	099.821.148-67	
Elisangela Lopes Gomes	259.530.598-09	02/03/1978
Maria Carolina Delbel Orsi	327.624.098-02	07/03/1984

Vera Lucia Viudes Petrocchi – Vice Presidente